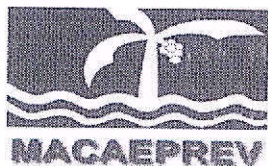


Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

**REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
POR CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 09/03/2021.**

ATA nº 07/2021 DE 09/03/2021 - Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa analisar e realizar a conferência entre o plano de contas e o saldo contido nos extratos bancários da competência de **OUTUBRO DE 2020**. Assim iniciado a conferência começou pela conta BANCO ITAÚ – 13939-8, onde os valores de R\$ 1.939,16 estão devidamente contabilizados conforme extrato bancário, pela conta CAIXA ECONOMICA FEDERAL 740-5, aonde os valores de R\$ 44,00, pela conta BB PREVID FLUXO 10610-0, aonde os valores de **R\$ 762.855,50** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVD RF FLUX – TX ADM 59350-8, aonde os valores de **R\$ 190.027,55** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF TP RF -740-5, aonde os valores de **R\$ 2.349,26** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF (TX ADM) MACAEPREV 71021-1, aonde os valores de **R\$ 1.032,37** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IMA-B TP 10610-0, aonde os valores de **R\$ 117.005.854,58** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta ITAU INSTITUCIONAL RF PRE LP FICFI -13939-8, aonde os valores de **R\$**



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

4.733.275,43 estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta ITAU INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO -13939-8, aonde os valores de **R\$ 16.564.202,20** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta ITAU INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO -13939-8 - CAMARA, aonde os valores de **R\$ 15.808.647,47** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRFM-M 1 TP RF -740-5 aonde os valores de **R\$ 445.983.292,00** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BBB PREVID RF IRF-M1 - 10610-0 aonde os valores de **R\$ 502.832.605,48** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP - 740-5, aonde os valores de **R\$ 3.741.131,26** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BRADESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL 64132-4, aonde os valores de **R\$ 116.449.968,34** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRF-M1+RF LP - 740-5, aonde os valores de **R\$ 315.909.869,43** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREV RF PERFIL - 10610-0, aonde os valores de **R\$ 6.038.149,59** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP - 740-5, aonde os valores de **R\$ 88.463.418,36** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2 A RF LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 139.932.934,85** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 140.303.357,89** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IDKA 2 10610-0, aonde os valores de **R\$ 101.300.039,63** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IRFM1 + 10610-0, aonde os valores de **R\$ 56.012.093,22** , estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IMA-B 5 10610-0, aonde os valores de

R\$ 61.050.927,20 , estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS – IMA/IDKA - BB PREVID RF IMA-B - 10610-0, aonde os valores de **R\$ 140.104.731,27** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS - FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA-SENIOR – 9999-9, aonde os valores de **R\$ 2.041.917,42** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO - BB PREVID RF IRF-M – 10610-0, aonde os valores de **R\$ 338.849.333,58** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 119.667.945,88** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – RPPS – FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES - ITAU RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FI – 13939-8, aonde os valores de **R\$ 23.551.420,24** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, , pela conta BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO 10610-0, aonde os valores de **R\$ 13.834.994,67** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO 10610-0, aonde os valores de **R\$ 14.005.473,25** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, , pela conta BB AÇÕES RETORNO TOTAL- 10610-0, aonde os valores de **R\$ 4.169.415,61** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, Caixa FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO 740-5, aonde os valores de **R\$ 14.340.568,26** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO – Caixa FIC Alocação Macro Multimercado LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 32.000.615,10** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário,— Caixa Multimercado RV30 LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 83.394.050,65** estão devidamente contabilizados conforme o extrato

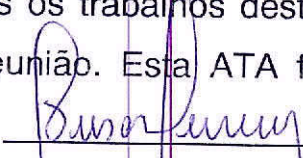


Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

bancário, pela conta APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – BB PREV RF IRF-M – 59350-8, aonde os valores de **R\$ 3.136.819,87** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IRF-M – 67650-0, aonde os valores de **R\$ 10.080.380,23** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IRF-M1 59350-8, aonde os valores de **R\$ 10.214.647,15** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF – 71021-1, aonde os valores de **R\$ 165.628,66**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Previd RF IRF-M1 – 67650-0, aonde os valores de **R\$ 98.932.195,18** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IMAB5 – 67650-0, aonde os valores de **R\$ 14.109.778,43** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IDKA2 – 67650-0, aonde os valores de **R\$ 18.486.224,69** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO LP 71021-1, aonde os valores de **R\$ 21.368.539,57**, pela conta CAIXA FI BRASIL 2022 I TP RF – 740-5, aonde os valores de **R\$ 14.440.140,00** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF – 740-5, aonde os valores de **R\$ 168.932.108,21** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário. Assim concluímos os trabalhos quanto à análise da competência de **OUTUBRO DE 2020**.

DAS QUESTÕES PENDENTES DA REUNIÃO ANTERIOR – ATA 03/2021

a) O Presidente deste conselho leu a ata da reunião anterior de número 03/2021, trazendo o primeiro assunto pendente, e aqui se destacam trechos: *“DO RESULTADO SÍNTESE: o resultado da avaliação atuarial, ano base 2019, foi supéravitário no montante de R\$ 276.529.186,69 (duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e vinte nove mil, cento e oitenta e seis*

reais e sessenta e nove centavos). Fato este que só foi possível de acontecer, devido os restantes dos valores da Lei dos Aportes (LC nº 243/2015), considerado como outros créditos a receber, no valor de R\$ 726.943.095,58 (setecentos e vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e três reais mil, noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **Neste item, este Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, no sentido de notificar a Diretoria Financeira, para que informe se a parcela de 2021 já foi quitada. E em caso de positivo, ateste se os valores foram atualizados, conforme Lei Complementar 243/2015 art. 3º, com apresentação de planilhas informativas.** Quanto a este item, a Diretoria Financeira do Macaeprev apresentou a respectiva RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO, informando que o valor do aporte de 2021, conforme Lei Complementar 243/2015, foi devidamente quitado em 29/01/2021 com as devidas atualizações, conforme tabela em anexo. Quanto a este tema deliberamos nos sentido de **considerar atendida a presente notificação** pela Diretoria Financeira. Assim concluímos os trabalhos deste Conselho Fiscal e damos por encerrado a presente reunião. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz,  sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Horário de Término: 19:30. Fica marcado para o dia 16/03/2021 a próxima reunião deste Conselho Fiscal, às 17:10 hs, na sede deste Instituto. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião.

CONSELHO FISCAL

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS

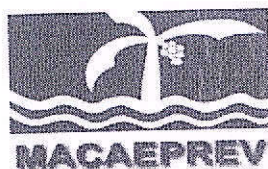
PRESIDENTE

CARLA MUSSI RAMOS

MEMBRO

SUSAN C. V. FERRAZ

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

TABELA PARA CONCILIAÇÃO DE VALOR



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 243/2015

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DEVIDO AO MACAEPREV

DATA INÍCIO DA CORREÇÃO	31/12/2014
DATA FINAL DA CORREÇÃO	31/01/2021
ANUALIDADE A SER CORRIGIDA	.2021
VALOR ORIGINAL A SER CORRIGIDO	R\$ 11.390.625,00
ÍNDICE DE CORREÇÃO = POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:	IPCA + 06 % a.a.

JUROS = 06 % a.a.
0,06

ATUALIZAÇÃO DE JUROS	DATA DE ATUALIZAÇÃO	VALOR	JUROS	CORREÇÃO
	31-dez-14	11.390.625,00	0,00	0,00
	31-dez-15	11.390.625,00	683.437,50	12.074.062,50
	31-dez-16	12.074.062,50	724.443,75	12.798.506,25
	31-dez-17	12.798.506,25	767.910,38	13.566.416,63
	31-dez-18	13.566.416,63	813.985,00	14.380.401,62
	31-dez-19	14.380.401,62	862.824,10	15.243.225,72
	31-dez-20	15.243.225,72	914.593,54	16.157.819,26
	31-jan-21	16.157.819,26	80.789,10	16.238.608,36
VALOR DE JUROS APURADO =				4.847.983,36

IPCA NO PERÍODO
1,38378620

ATUALIZAÇÃO IPCA	DATA DE ATUALIZAÇÃO	VALOR	JUROS	CORREÇÃO
	.31/12/2014 A 31/01/2021	11.390.625,0000	4.371.564,68	15.762.189,68

ATUALIZAÇÃO TOTAL, IPCA + 06 % a.a., período de 31/12/2014 a 31/01/2021. **20.610.173,04**

Ao Conselho Fiscal do Macaeprev, em atendimento a Notificação nº. 001 de 08 de fevereiro de 2021.

Conclusão: Essa Diretoria Financeira informa que as exigências da respectiva Lei foram cumpridas quanto ao pagamento da anualidade de 2021 e atesta que o valor repassado pela Prefeitura Municipal de Macaé para o cumprimento dessa obrigação atende, de forma satisfatória, as especificações e determinações da norma.

O Macaeprev recebeu o pagamento da respectiva anualidade em 29/01/2021.

Jose Eduardo da Silva Guimaraes
Jose Eduardo da Silva Guimaraes
Diretor Financeiro
PMN Matr 17.339

Recebido
08/03/21
[Signature]

Macaé, 05 de março de 2021.



1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876

1875-1876



DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO - PARCELAS EFETIVAS - JANEIRO / 2021

PROCESSO Nº XXXX/2020

EMPENHOS EMITIDOS			
	FOHTE	Nº Empenho	VALOR
PRINCIPAL			
COMPLEMENTAR			
COMPLEMENTAR			
TOTAL DOS EMPENHOS			

[illegible]

© 2007 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 261: 393–402

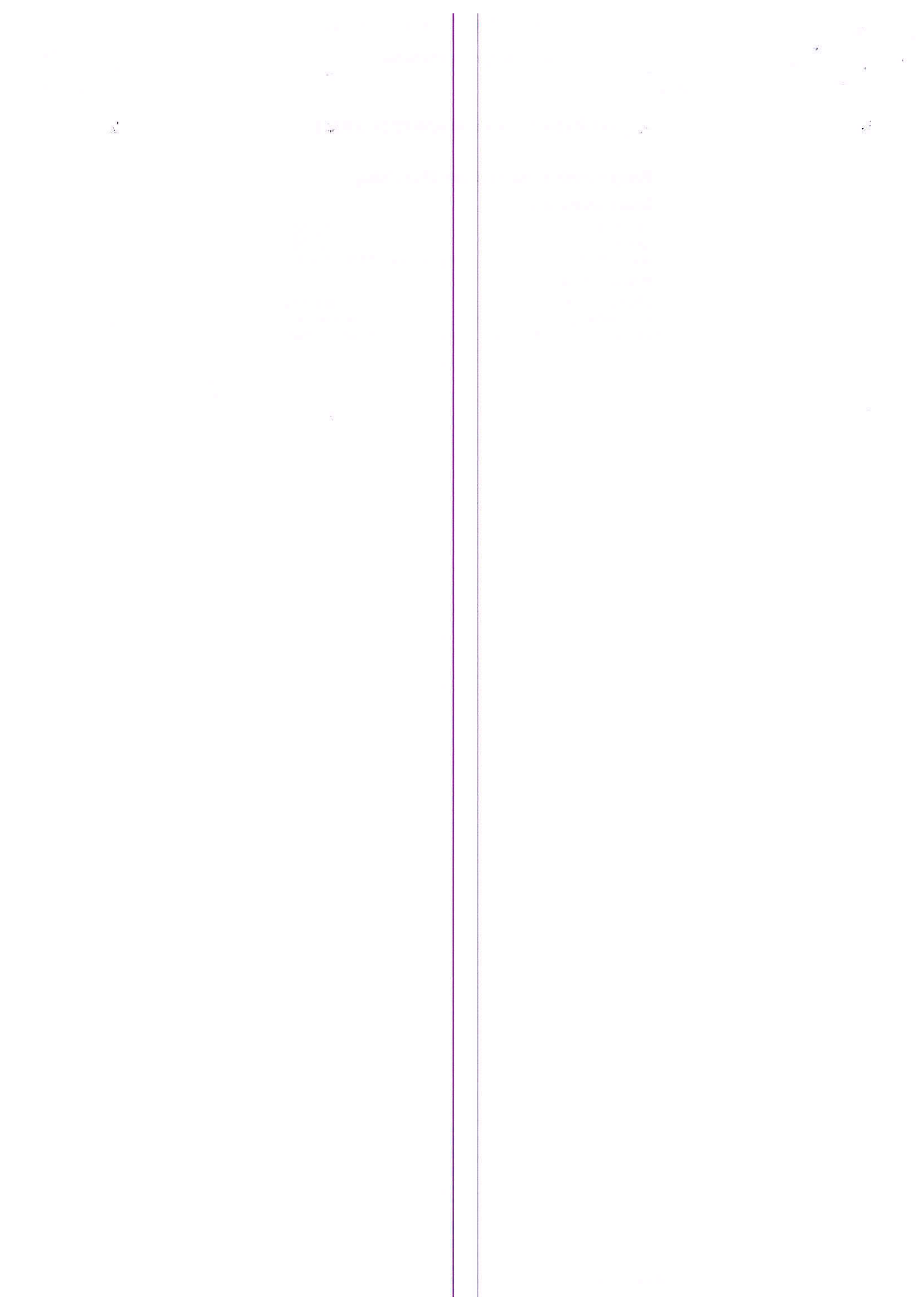
Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2014
Data final	01/2021
Valor nominal	R\$ 11.390.625,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,38378620
Valor percentual correspondente	38,378620 %
Valor corrigido na data final	R\$ 15.762.189,68 (REAL)







ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 243 /2015.

Dispõe sobre as alíquotas de contribuição previdenciária e institui Plano de Amortização de Déficit Atuarial devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ deliberou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social permanecerá de 13,88% incidente sobre a base de cálculo das contribuições dos servidores ativos e dos inativos e pensionistas que excedam ao teto do Regime Geral de Previdência Social acrescido do Plano de Amortização de Déficit referenciado no Art. 2º, destinado à amortização do déficit atuarial.

Art. 2º Fica instituída a amortização do déficit atuarial através desta Lei para o período de 2015 a 2043, conforme tabela abaixo:

Ano	Valor Anual (R\$)	Ano	Valor Anual (R\$)
2015	0,00	2030	27.545.567,61
2016	1.500.000,00	2031	27.545.567,61
2017	2.250.000,00	2032	27.545.567,61
2018	3.375.000,00	2033	27.545.567,61
2019	5.062.500,00	2034	27.545.567,61
2020	7.593.750,00	2035	27.545.567,61
2021	11.390.625,00	2036	27.545.567,61
2022	17.085.937,50	2037	27.545.567,61
2023	25.628.906,25	2038	27.545.567,61
2024	27.545.567,61	2039	27.545.567,61
2025	27.545.567,61	2040	27.545.567,61
2026	27.545.567,61	2041	27.545.567,61
2027	27.545.567,61	2042	27.545.567,61
2028	27.545.567,61	2043	27.545.567,61
2029	27.545.567,61		

Art. 3º A periodicidade dos aportes é mensal ou anual, e na data do repasse, os valores apresentados na tabela acima, deverão ser corrigidos pelo mesmo índice de inflação e taxa de juros previstos na política de investimentos do RPPS, da data base da avaliação atuarial até a data do efetivo repasse do aporte.

Art. 4º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas ou dos aportes de contribuição do ente, poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei Complementar foi baseada no Resultado da Avaliação Atuarial do exercício de 2014 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Setembro de 2015.

ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Prefeitura</i>
Edição N.º	3629
Data	04/09/15 pag. 09
<i>Fuim Fuzig - 28.405</i>	
SERVIDOR	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 16/03/2021.

ATA nº 08/2021 DE 16/03/2021 - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa analisar e deliberar sobre questões do processo 310.907/2020, o qual se refere ao pagamento da 1ª **MEDICÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DO MACAEPREV**. Os membros deste conselho, após debates e análises dos documentos acostados ao processo 310887/2020, emitiram um **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO** (em anexo), e decidiram por **UNANIMIDADE**, no sentido da **REGULARIDADE DOS ATOS EMITIDOS** no processo 310.907/2020. Ficou deliberado ainda, o envio de cópia desta ata ao Presidente do Macaeprev, assim como seja anexada cópia ao processo, ora analisado. Informa ainda este conselho que não há questões pendentes a serem tratadas nesta reunião. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz, sendo lida, aprovada e assinada por todos os membros. Horário de Término: 18:50 hs. Fica marcado para o dia **23/03/2021** a próxima reunião deste Conselho Fiscal, às 17:10 hs, na sede deste Instituto.

CONSELHO FISCAL

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS

PRESIDENTE

CARLA MUSSI RAMOS

MEMBRO

SUSAN C. V. FERRAZ

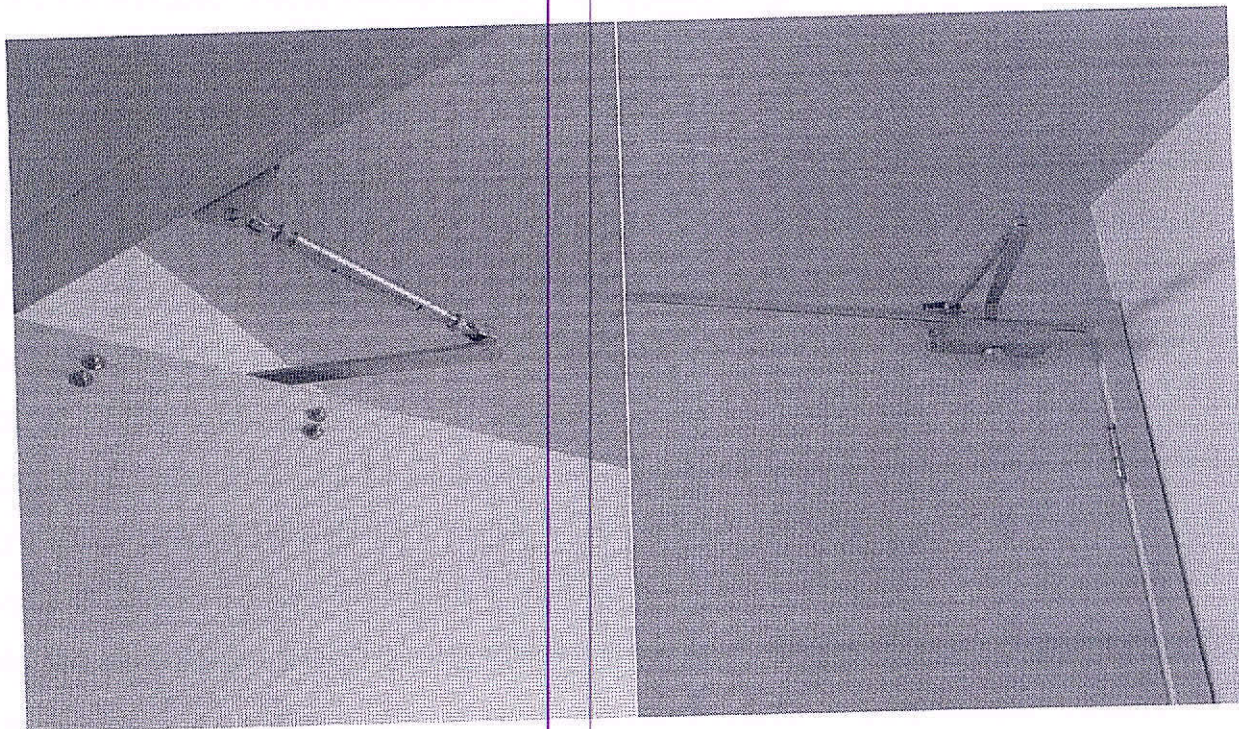
MEMBRO



Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

Parecer do Controle Interno, fls. 153-156; l) Nota de liquidação de empenho, fl. 164, m) Ordem de pagamento, fl. 165, n) Comprovante de pagamento, fls. 173, n) Guias de ISS e Comprovante de retenções fls. 171-172. Ressaltamos ainda, que o processo foi devidamente analisado pelo Controle Interno e pela Consultora Jurídica deste Instituto. Destacamos ainda, que se encontra presente nos autos a cópia de Seguro de Riscos de Engenharia e Seguro Garantia, às fls. 80/91. Frisa-se que a verificação se deu com base em documentação acostada nos autos e que as questões técnicas não foram objeto de análise. Contudo, os atos foram praticados por servidores públicos no exercício regular da função, merecendo, portanto, a presunção da legitimidade, legalidade e veracidade. Este Conselho Fiscal fez ainda uma inspeção visual, sendo a mesma registrada por fotos, conforme segue abaixo.

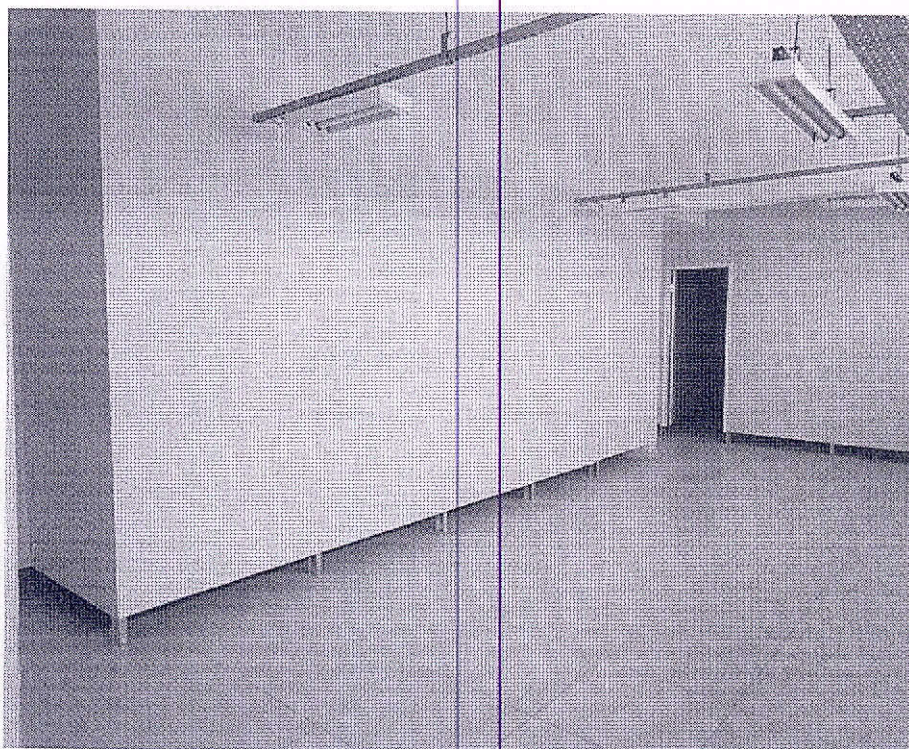
Fotos das molas instaladas



Fotos dos ACM nas laterais da sede



Foto Drywall no 4º andar

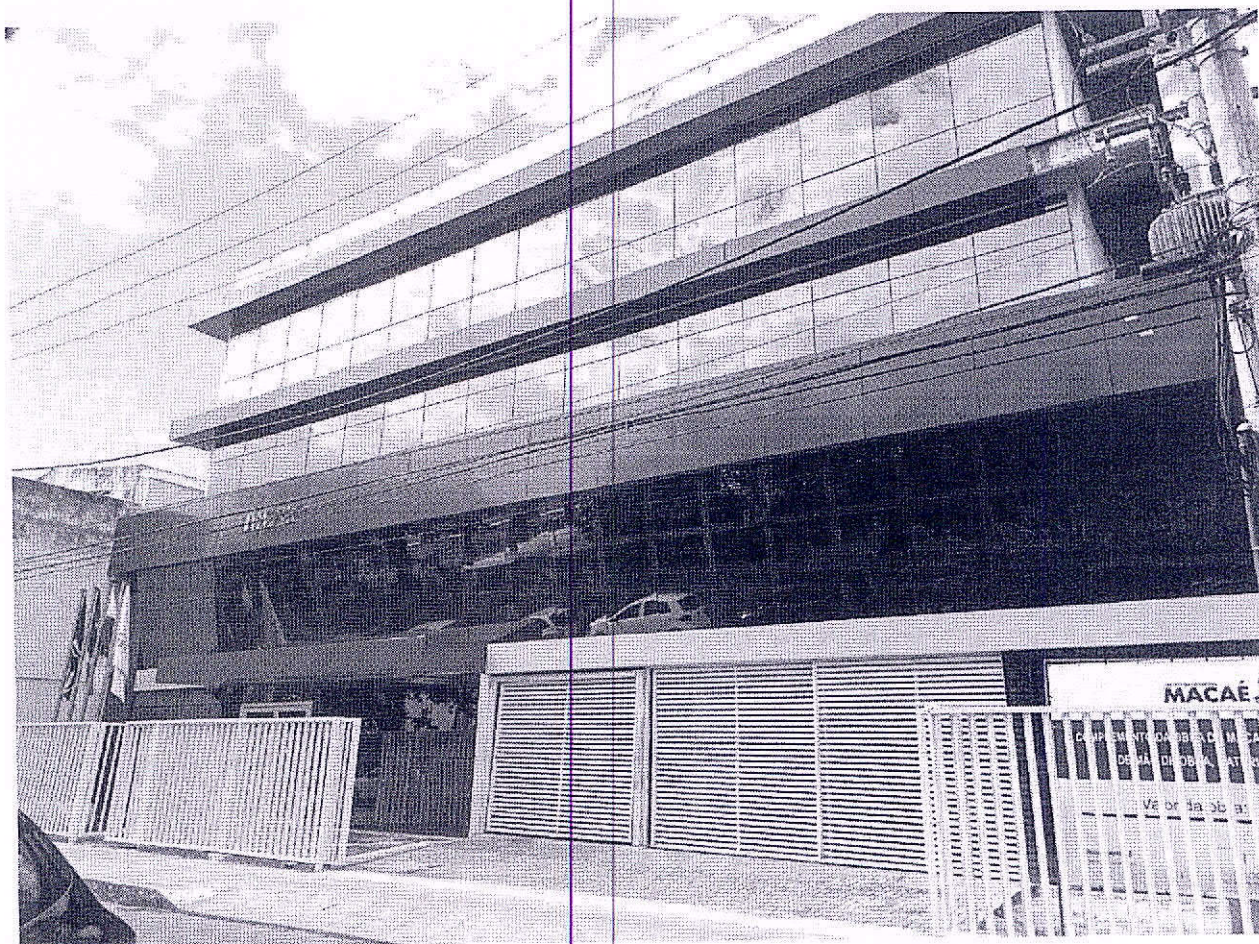


Handwritten signatures in blue ink.



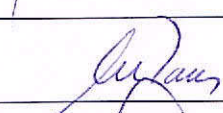
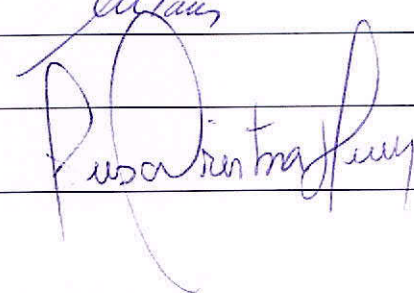
**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal**

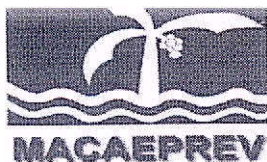
Foto da fachada da sede do MACAEPREV



Macaé, 16/03/2021

CONSELHO FISCAL MACAEPREV

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
CARLA MUSSI RAMOS	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	



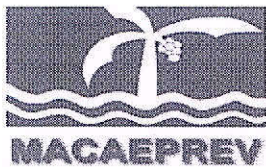
Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 23/03/2021.

ATA nº 09/2021 DE 23/03/2021 - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10 hs, convocada por todos os membros, conforme artigos 14º à 17º da Lei Complementar 119/2009, e artigos 3º, 4º e 5º do Decreto 025/2012. Na presente reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa analisar e deliberar sobre questões do processo 310.540/2020, referente ao **2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 004/2018**, com objeto, a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em 02 elevadores da marca Atlas Schindler S.A, instalados na sede do MACAEPREV. Os membros deste conselho, após debates e análises dos documentos acostados ao processo 310.540/2020, emitiram um **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO** (em anexo), e decidiram por **UNANIMIDADE**, no sentido da **REGULARIDADE DOS ATOS EMITIDOS**. Ficou deliberado ainda, o envio de cópia desta ata ao presidente do Macaeprev e Controle Interno deste Instituto para tomarem ciência dos apontamentos constantes no **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**, assim como seja anexada cópia ao processo, ora analisado. Informa ainda este conselho que não há questões pendentes a serem tratadas nesta reunião. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz, _____ sendo lida, aprovada e assinada por todos os membros. Horário de Término: 19:20 hs. Fica marcado para o dia **02/04/2021** a próxima reunião deste Conselho Fiscal, às 17:10 hs, na sede deste Instituto.

CONSELHO FISCAL

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
CARLA MUSSI RAMOS	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

EM BRANCO

[Handwritten signatures]



Estado do Rio de Janeiro

Município de Macaé

Instituto de Previdência Social

RELATÓRIO DA INSPEÇÃO PROCESSUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 310.540/2020, DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ - MACAEPREV.

RELATÓRIO DA INSPEÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO ANALISADO: Nº: 310.540/2020 - 2º TERMO ADITIVO.

CONTRATADA: SEMARE ELEVADORES LTDA – ME

CNPJ: 02.453.608/0001-05 -

A presente INSPEÇÃO PROCESSUAL tem como base o artigo 4º do Decreto 052/2012:

***“Art. 4º. Compete, ainda, ao conselho fiscal:
IV: Realizar Inspeção e auditoria de qualquer natureza”***

Trata-se de relatório da **INSPEÇÃO PROCESSUAL** realizada pelo Conselho Fiscal, conforme Lei Complementar 119/2009 e do Decreto 025/2012, no processo **310.540/2020**, referente ao 2º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 004/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e Preventiva em 02 elevadores da marca Atlas Schindler S.A, instalados na sede do MACAEPREV. O presente processo tem o valor de **R\$ 21.840,00 (vinte um mil, oitocentos e quarenta reais)**. Na referida inspeção foram analisados e observados os seguintes itens: a) NSD – Nota de solicitação de despesas 006/2020, constando: programa de trabalho, NR, Natureza da despesa, Fonte de Recurso e valores, fls. 675/676; b) Autorização de prorrogação do Contrato, fl. 677, assinada pelo Presidente do Macaeprev; c) Termo de Referência, fls. 678 à 696, devidamente assinado pela servidora que o fez e aprovado pelo presidente do MACAEPREV; d) Manifestação favorável da comissão de fiscalização a realização do 2º termo aditivo, fl. 698, e) Declaração de interesse da contratada na prorrogação do contrato em 12 meses, fl.



Estado do Rio de Janeiro

Município de Macaé

Instituto de Previdência Social

701; f) Orçamentos e Mapa comparativo de propostas apresentadas, fls. 707 à 721; g) Apolice Seguro Garantia, fls. 758 à 777, **vencida em 27/01/2021**; h) Estimativa de impacto financeiro, conforme deliberação 262/2014, assinado pelo Diretor Financeiro, fls. 808/809; i) Declaração de Adequação de despesa, fl. 810, conforme exigência da LC 101/2000; j) Reserva orçamentária, fl. 811, assinada pelo Diretor Financeiro, l) Parecer da Consultoria Jurídica opinando pelo prosseguimento do feito, fls. 817 à 825, devidamente assinado pela Consultora Jurídica; m) Parecer do Controle Interno com as devidas recomendações, fls. 826 à 827; n) Termo de Ratificação/Homologação assinado pelo Presidente do Macaeprev, fl. 829 o) Cópia da nota de empenho, assinada pelo responsável pela emissão, Diretor Financeiro e Presidente do Macaeprev, fl. 832 p) 2º Termo Aditivo do Contrato, 004/2018, devidamente assinado pelo contratado, contratante, e testemunhas, fls.833 à 836; q) Publicação do extrato de termo aditivo, na imprensa oficial edição 123 de 19 de novembro de 2020, fl. 842; r) Portaria de designação de fiscais, fl. 843, na imprensa oficial edição 123, de 19 de novembro de 2020, s) Envio ao TCE, fl. 848, do aditivo do contrato 004/2018; t) Emissão da análise de conformidade pelo Controle Interno responsável até 2020, fls. 850 à 853; u) Cópia da nota de empenho 002/2021, assinada pelo responsável pela emissão, Diretor Financeiro e Presidente do Macaeprev, fl. 864; v) Certidões negativas RFB/PGFN, FGTS/CRF, CNDT, fls. 865 à 867; x) Termo de verificação processual, fls. 869 à 872, com parecer e devidamente assinado pelos membros do Controle Interno deste instituto. Frisa-se que a verificação deste Concelho Fiscal se deu com base em documentação acostada nos autos e que as questões técnicas não foram objeto de análise. Contudo, os atos foram praticados por servidores públicos no exercício regular da função, merecendo, portanto, há presunção da legitimidade, legalidade e veracidade. **APONTAMENTOS:** 1) Apesar da apólice de seguro garantia, constante em fls. 758 à 777, possuir data de validade até **27/01/2021**, foi anexado nova apólice, em fls. 853 à 862, com a data de validade até **27/01/2022**. 2) Verifica ainda, que na apólice em fls. 853 à 862, não consta o carimbo e assinatura do servidor atestando a



Estado do Rio de Janeiro

Município de Macaé

Instituto de Previdência Social

conferência com o original. 3) Verifica-se também, que no parecer do Controle Interno, fls. 826 à 827 e a análise de conformidade do Controle Interno, fls. 850 à 853, não constam rubricados nas primeiras vias. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, foi encerrada a presente **INSPEÇÃO PROCESSUAL**, que segue assinado por todos os membros do Conselho Fiscal.

Macaé, 23/03/2021

CONSELHO FISCAL MACAEPREV

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS

PRESIDENTE

CARLA MUSSI RAMOS

MEMBRO

SUSAN CRISTINA V. FERRAZ

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

Município de Macaé

Instituto de Previdência Social

EM BRANCO